

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70 Disponibilização: 14/04/2022

Publicação: 14/04/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 773/2022/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 773/21 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias, em Pimenta Bueno, concedido pelo Parecer n. 127/06-CEE/RO e pela Resolução n. 163/06-CEE/RO, com a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 057/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 072/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias, em Pimenta Bueno, concedido pelo Parecer n. 127/06-CEE/RO e pela Resolução n. 163/06-CEE/RO, com a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral.

Art. 2º Considerar encerradas as atividades escolares da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias, em Pimenta Bueno, referentes à Educação Infantil - Pré-Escolar e ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Cordeiro de Farias, em Pimenta Bueno, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 057/21.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 14/04/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0028099616** e o código CRC **12FAD9CA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.083548/2022-82

SEI nº 0028099616